

DECRETO Nº. 13.945/10  
DE 09 DE MARÇO DE 2.010

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1992 de 18/03/10

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo que fixa o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao mês de competência de fevereiro de 2.010.”

Considerando o Decreto nº. 13.839, de 17 de dezembro de 2.009, que instituiu o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Eletrônico, com a finalidade de gerenciar eletronicamente os dados econômico-fiscais das operações que envolvam a prestação de serviços relativos ao ISSQN, com vigência iniciada para no mês de competência de janeiro de 2010,

Considerando a necessária adaptação dos contribuintes ao Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Eletrônico,

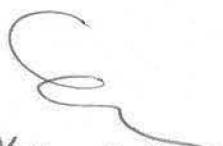
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, e considerando os termos da Lei Complementar Municipal nº. 272, de 18 de dezembro de 2.003 e do Decreto Municipal nº. 12.024, de 06 de fevereiro de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 22 (vinte e dois) de março de 2.010, excepcionalmente, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Retido ou não na Fonte, referente ao mês de competência de fevereiro, nos termos do artigo 3º., do Decreto Municipal nº. 12.024, de 06 de fevereiro de 2.006 e Portaria 015/DFO/82.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

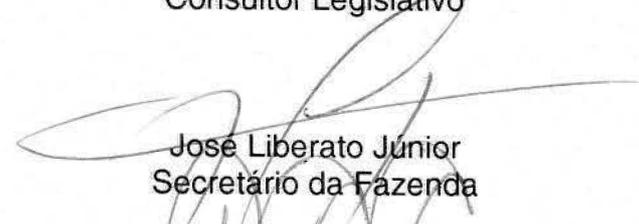
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de 09 de março de 2.010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

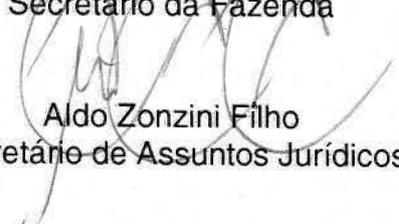
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

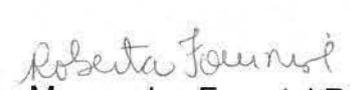


José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos